



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 253/09

**Institui a marca (logomarca)
da Câmara Municipal de
Vereadores de Montenegro.**

O Presidente da Câmara Municipal de Montenegro,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 15, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a marca (logomarca) da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, e o slogan, os quais serão utilizados para identificar o Poder Legislativo Montenegrino, conforme modelo anexo que passa a fazer parte do presente Decreto Legislativo, independente de transcrição.

Art. 2º A marca (logomarca) consiste em um círculo, de cor azul, maior, representando o ponto de encontro (Montenegro) entre os círculos vermelhos onde cada um representa um dos representantes do povo.

Art. 3º O slogan "Sua participação por uma cidade melhor", vai abaixo da seguinte inscrição: Câmara de Vereadores – Montenegro – Desde 1873.

Art. 4º As despesas decorrentes da adoção da referida marca (logomarca) correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 7 de agosto de 2009.

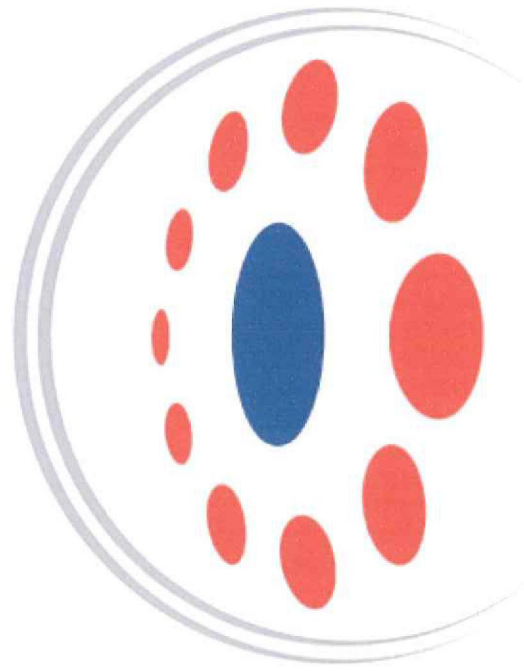

**Vereador Marcelo Cardona,
Presidente.**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora

DEB

www.camaramontenegro.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Câmara de Vereadores

Montenegro

DESDE 1873

Sua participação por uma cidade melhor